

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de gesso acartonado (drywall) na nova sede do SAAE, localizada no município de Capivari/SP, compreendendo forros, divisórias internas, instalação de kits porta, visores de vidro e reforços estruturais, com fornecimento integral de materiais, mão de obra especializada e acabamento final, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar elaborado em 28/07/2026.

QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

1.	Instalação de Drywall - Sede nova SAAE Capivari		-
1.1.	Paredes de Drywall		-
1.1.1.	Parede Simples - E=9,50 cm acabado (Layer magenta)		-
1.1.1.1.	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	439,65
1.1.2.	Parede Dupla - E=15,00 cm acabado (Layer cerde claro)		-
1.1.2.1.	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	91,13
1.1.3.	Parede Dupla - E=15,00 cm acabado com isolamento acustico (layer laranja)		-
1.1.3.1.	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	125,52
1.1.3.2.	FELTRO EM LA DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E=*50* MM	M2	125,52
1.1.4.	Parede Dupla - E=15,00 cm acabado para área molhada (layer verde escuro/verde claro)		-
1.1.4.1.	PAREDE COM SISTEMA DE CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES, UMA COM PLACA VERDE E OUTRA COM PLACA BRANCA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, PARA PAREDE COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃOS. AF_36361/2026	M2	93,96
1.1.5.	Parede Dupla - E=15,00 cm acabado para área molhada (layer verde escuro)		-
1.1.5.1.	PAREDE COM SISTEMA DE CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES, PLACA VERDE E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, PARA PAREDE COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃOS. AF_36361/2026	M2	5,30
1.2.	Reforço em parede de drywall		-
1.2.0.1.	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	30,00
1.3.	Caixa de passagem para ar condicionado		-
1.3.0.1.	CAIXA DE PASSAGEM PLASTICA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	20,00
1.4.	PORTAS E BATENTES		-
1.4.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	22,00
1.4.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00
1.5.	VIDROS		-
1.5.0.1.	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	17,25
1.6.	FORRO DE GESSO		-
1.6.0.1.	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	135,00
1.6.0.2.	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	485,00
1.6.0.3.	FELTRO EM LA DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E=*50* MM	M2	485,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação física e funcional da nova sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, visando à correta compartimentação dos ambientes administrativos, melhoria do conforto acústico, organização dos espaços internos e finalização das áreas de trabalho, em conformidade com o layout definido no projeto arquitetônico.

Os serviços de gesso acartonado (drywall) apresentam-se como a solução mais adequada, pelas seguintes vantagens técnicas e operacionais em relação aos métodos construtivos tradicionais:

- Rapidez na execução, com menor impacto nas demais atividades da obra em curso;
- Redução de resíduos e maior sustentabilidade ambiental;
- Flexibilidade para alterações futuras de layout sem necessidade de demolições;
- Menor carga estrutural sobre a edificação;
- Bom desempenho acústico e acabamento superficial superior.

2.2 O não parcelamento do objeto é justificado pela elevada interdependência técnica dos serviços previstos (forros, divisórias, kits porta, visores e reforços estruturais), executados de forma sequencial e complementar, exigindo padronização construtiva, compatibilidade entre materiais e sistemas, centralização da responsabilidade técnica, economia de escala e eficiência na gestão e fiscalização contratual, nos termos do art. 40, inciso V, e art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Departamento de Engenharia em 28/07/2026 e no Documento de Formalização de Demanda, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa de sistemas construtivos em gesso acartonado (drywall) na nova sede do SAAE, contemplando fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução e entrega final do objeto.

3.2 A solução compreende, de forma integrada e indivisível, os seguintes elementos:

- Execução de forros em drywall simples e estruturado, com estrutura metálica (guias e montantes), placas de gesso acartonado, tratamento de juntas e acabamento;
- Execução de divisórias internas em drywall, nas espessuras de 9,5 cm e 15 cm, com chapa verde para ambientes úmidos e com isolamento acústico onde especificado;
- Instalação de kits porta completos (batentes, folhas, ferragens e complementos), com isolamento acústico, nas dimensões especificadas;
- Instalação de visores em vidro 6 mm, com cantoneira branca e peitoril conforme projeto;
- Execução de reforços estruturais internos para fixação de mobiliário e equipamentos;
- Instalação de caixas de passagem para ar-condicionado;
- Acabamento em todas as superfícies, prontas para pintura ou uso imediato.

3.3 A solução deverá ser executada de forma plenamente integrada às demais etapas da obra, observando:

- Compatibilidade com as instalações elétricas, hidráulicas, de lógica e climatização;
- Execução inicial com instalação de apenas uma das faces das paredes, possibilitando o correto encaminhamento e conferência das instalações embutidas;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

- Acompanhamento técnico contínuo e alinhamento com as equipes das demais instalações;
- Fechamento da segunda face e acabamento após liberação formal pelo fiscal do contrato;
- Adequação ao layout aprovado e flexibilidade para ajustes formalmente autorizados.

3.4 A metodologia de execução contemplará, no mínimo: levantamento técnico e conferência das medidas in loco; planejamento executivo e definição do sequenciamento; montagem das estruturas metálicas; fixação das placas de gesso; tratamento de juntas, massa, lixamento e regularização; instalação de portas, visores e reforços; e limpeza final com entrega formal dos ambientes.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

4.1.1 A contratação compreende a execução completa dos sistemas em gesso acartonado (drywall), com fornecimento integral de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas, sendo a contratada integralmente responsável pela entrega do objeto em condições de uso.

4.1.2 A empresa contratada deverá possuir estrutura técnica, operacional e administrativa suficiente para o cumprimento dos prazos contratuais, com disponibilidade plena de equipe qualificada, materiais e equipamentos durante toda a execução.

4.2 Requisitos Técnicos e Normativos

4.2.1 Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em especial:

- NBR 15758 e NBR 15217 – Sistemas de construção a seco (drywall);
- NBR 15575 – Norma de Desempenho de Edificações;
- NR-18 e NR-35 – Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

4.2.2 Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e certificados, compatíveis entre si e adequados às condições específicas de cada ambiente (resistência à umidade, isolamento acústico e resistência mecânica conforme necessário).

4.3 Requisitos de Qualidade e Desempenho

4.3.1 As instalações deverão atender, no mínimo, aos seguintes padrões:

- Nivelamento, prumo e alinhamento adequados em todas as superfícies;
- Acabamento uniforme, isento de ondulações, fissuras ou imperfeições, pronto para pintura;
- Estanteidade e ausência de fissuras após a execução;
- Desempenho acústico compatível com uso administrativo;
- Resistência estrutural suficiente para as cargas previstas.

4.3.2 Os kits porta e visores deverão apresentar perfeito funcionamento, instalação segura e acabamento compatível com o padrão geral dos ambientes.

4.4 Requisitos de Execução

4.4.1 A empresa contratada deverá:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



- Realizar medições prévias no local para confirmação de todas as dimensões;
- Planejar a sequência executiva de forma a não comprometer outras etapas da obra;
- Manter limpeza contínua, organização do canteiro e gerenciamento adequado dos resíduos;
- Empregar exclusivamente profissionais qualificados e treinados em sistemas drywall.

4.5 Requisitos de Segurança do Trabalho

4.5.1 A contratada é integralmente responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, incluindo:

- Fornecimento e uso obrigatório de EPI e EPC por todos os trabalhadores;
- Sinalização e isolamento adequado das áreas de execução;
- Controle de acesso às áreas em execução;
- Responsabilidade integral por acidentes, danos a terceiros ou ao patrimônio público.

4.6 Requisitos de Sustentabilidade

4.6.1 Em observância aos princípios da responsabilidade ambiental e da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas as seguintes práticas:

- Redução ao máximo do desperdício de materiais;
- Segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos, especialmente os de gesso;
- Preferência por materiais com certificação ambiental, quando disponíveis;
- Adoção de logística reversa para embalagens, sempre que aplicável.

4.7 Requisitos de Garantia

4.7.1 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 05 (cinco) anos para todos os serviços executados, abrangendo defeitos de execução, problemas de fixação, de acabamento ou de funcionamento dos elementos instalados. Todas as correções necessárias dentro do período de garantia deverão ser realizadas sem ônus à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação formal.

4.8 Requisitos de Habilitação Técnica

4.8.1 Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:

- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de gesso acartonado (drywall) em natureza e porte compatíveis com o objeto licitado – entendendo-se como compatível a execução de no mínimo 50% das quantidades de forros e/ou divisórias previstas neste TR;
- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme aplicável à natureza dos serviços;
- Indicação do responsável técnico, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA ou CAU, em nome do profissional e compatível com os serviços objeto da licitação;
- Declaração de disponibilidade de equipe técnica especializada para execução dentro do prazo contratual.

4.8.2 A empresa e o responsável técnico indicado deverão estar com seus registros ativos e regulares junto ao CREA ou CAU durante toda a vigência contratual.

4.9 Requisitos de Recebimento

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4.9.1 O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato após verificação da conformidade com as especificações técnicas, inspeção visual, técnica e testes de funcionamento (portas, estruturas e fixações). O recebimento definitivo ocorrerá, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, após a constatação da ausência de vícios ou irregularidades, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.9.2 Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações, ficando a contratada obrigada a realizar os reparos necessários no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após notificação, às suas expensas.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução dos serviços deverá ocorrer na nova sede do SAAE, localizada no município de Capivari/SP, na Av. Pio XII, número 162, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado antes da assinatura do contrato, observando a compatibilização com as demais etapas interdependentes da obra.

5.2 Previamente ao início dos serviços, a Administração assegurará que:

- As etapas preliminares da obra estejam concluídas (alvenarias, reboco ou regularização, infraestruturas embutidas e assentamento do revestimento de piso – porcelanato);
- A compatibilização entre os projetos arquitetônico, de layout, elétrico e de climatização esteja formalizada;
- O layout definitivo dos ambientes, localização de portas, visores e divisórias esteja disponibilizado;
- O cronograma físico compatível com as demais etapas da obra esteja aprovado.

5.3 A execução deverá seguir a metodologia técnica consagrada para sistemas drywall, observando rigorosamente a sequência:

- a) Levantamento técnico e conferência das medidas in loco;
- b) Planejamento executivo e definição do sequenciamento;
- c) Montagem das estruturas metálicas (guias e montantes);
- d) Instalação de uma face das placas e encaminhamento das instalações embutidas;
- e) Conferência e liberação das instalações embutidas pelo fiscal do contrato;
- f) Fechamento da segunda face das placas de gesso acartonado;
- g) Tratamento de juntas, massa de acabamento, lixamento e regularização;
- h) Instalação de portas, visores e reforços estruturais;
- i) Limpeza final e entrega formal dos ambientes.

5.4 A contratada deverá manter acompanhamento técnico contínuo, alinhando a execução às equipes responsáveis pelas instalações elétricas, hidráulicas e de climatização.

5.5 Eventuais ajustes ao projeto ou ao layout durante a execução deverão ser previamente autorizados, de forma expressa e por escrito, pelo fiscal do contrato.

5.6 Serviços em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, às expensas da contratada.

5.7 Não são admitidos serviços de acabamento superficial que mascarem vícios construtivos. A constatação de irregularidades que comprometam o desempenho técnico, estético ou funcional do objeto implicará a demolição e reexecução às expensas da contratada.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.1 A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados formalmente pela autoridade competente do SAAE, que atuarão como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, nos termos dos artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1 Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução do objeto, controlar prazos, verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, analisar os documentos fiscais, validar os relatórios mensais de medição e encaminhar os pedidos de pagamento à área competente.

6.1.2 Compete ao(s) Fiscal(is) do Contrato o acompanhamento técnico da execução, a conferência das medições, a verificação da conformidade dos serviços com as especificações técnicas, a lavratura de registros próprios e a comunicação imediata de eventuais irregularidades ao Gestor.

6.2 A medição dos serviços executados será realizada mensalmente, com base em relatório elaborado pela contratada e validado pelo fiscal, devendo conter:

- Descrição dos serviços executados no período, por item da planilha;
- Quantitativos medidos, com respectivas unidades;
- Croquis ou registros fotográficos das etapas concluídas;
- Percentual de avanço acumulado em relação ao total contratado por item;
- Valor correspondente ao período apurado por item e total.

6.3 A contratada deverá apresentar o relatório de medição em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada período mensal, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, sendo que:

6.3.1 A emissão da nota fiscal ficará condicionada à prévia conferência e validação do relatório de medição pela fiscalização contratual;

6.3.2 Em caso de erro na Nota Fiscal/Fatura ou inconsistência no relatório, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada;

6.3.3 O pagamento será realizado exclusivamente por procedimento bancário, em conta de titularidade da contratada, conforme dados informados na Nota Fiscal.

6.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura devidamente atestada e validada pela fiscalização, observadas as regras de execução orçamentária e financeira da Autarquia.

6.4.1 A contratante poderá reter, total ou parcialmente, pagamentos relativos a serviços sob apuração de irregularidade, até a conclusão da análise e eventual regularização pela contratada.

6.5 Em caso de irregularidade, falha na execução ou descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no Contrato, inclusive glosa dos valores correspondentes aos serviços executados em desconformidade.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade Concorrência Eletrônica ou Pregão Eletrônico – a ser definida após a apuração do valor estimado e seu enquadramento conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 –, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

7.1.1 O julgamento será realizado com base no menor preço global obtido sobre a planilha orçamentária completa, contendo materiais, mão de obra, equipamentos, BDI e demais encargos aplicáveis.

7.1.2 O preço ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, operacionais, transportes, seguros e demais despesas inerentes à execução.

7.2 Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos no Edital, observando os requisitos mínimos previstos no item 4.8 deste Termo de Referência.

7.3 Microempresas e empresas de pequeno porte terão os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme regulamentação prevista no instrumento convocatório.

7.4 O valor estimado da contratação, obtido com base na planilha orçamentária referenciada no SINAPI, constante do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 2), servirá como parâmetro para verificação da razoabilidade das propostas e enquadramento na modalidade licitatória aplicável.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação foi apurado com base em planilha orçamentária detalhada, elaborada a partir das quantidades previstas neste Termo de Referência e dos preços de referência constantes das tabelas SINAPI, conforme Anexo 2 deste Termo de Referência, contemplando materiais, mão de obra, equipamentos, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e demais encargos aplicáveis.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para fins do disposto no art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que as despesas decorrentes da presente contratação possuem previsão e disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro correspondente, estando compatíveis com o planejamento orçamentário da Autarquia.

9.2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária número 6.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato, responsabilizando-se pela execução do objeto com observância das normas técnicas, legais e regulatórias aplicáveis.

10.2 Executar os serviços com materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada e equipamentos adequados, em conformidade com as normas técnicas (NBR 15758, NBR 15217 e NBR 15575) e as especificações deste Termo de Referência.

10.3 Manter estrutura técnica, operacional e administrativa suficiente ao pronto atendimento das demandas da contratante, assegurando a execução contínua, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

10.4 Realizar medições prévias in loco antes do início de cada etapa, confirmando dimensões e comunicando formalmente ao fiscal do contrato eventuais divergências entre o projeto e as condições existentes.

10.5 Apresentar, antes do início dos serviços, cronograma físico-financeiro detalhado compatível com o prazo contratual, constante do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 2), atualizando-o sempre que necessário e mediante aprovação do fiscal.

10.6 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência de ações ou omissões na execução, ficando obrigada à reparação integral dos prejuízos causados.

10.7 Arcar com todos os custos e despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e demais despesas inerentes, sem qualquer ônus adicional à Administração.

10.8 Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, fornecendo e exigindo o uso de EPI e EPC por todos os trabalhadores, mantendo sinalização adequada e canteiro limpo e seguro.

10.9 Gerenciar e dar destinação adequada a todos os resíduos gerados na execução, em conformidade com a legislação ambiental vigente, não sendo permitido o descarte irregular.

10.10 Apresentar o relatório de medição mensal nos prazos estabelecidos, com todas as informações necessárias à conferência dos serviços executados e dos valores a faturar.

10.11 Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando comprovação sempre que solicitado pela contratante.

10.12 Corrigir, às suas expensas, quaisquer irregularidades constatadas na execução, no prazo estabelecido pela contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

10.13 Permitir, facilitar e cooperar com a atuação da fiscalização e gestão contratual, fornecendo documentos, informações e acesso às áreas de trabalho sempre que solicitado.

10.14 Manter válidas, durante toda a execução, as licenças, alvarás, registros e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular exercício da atividade.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Fornecer à contratada todas as informações, projetos, documentos e autorizações necessários à adequada execução do objeto, observados os limites legais e o interesse público.

11.2 Disponibilizar o local de execução em condições adequadas, limpo, desobstruído e com acesso liberado para entrada de materiais e equipamentos, com condições de armazenamento dos insumos.

11.3 Designar formalmente Gestor e Fiscal(is) do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, conferência e controle da execução contratual, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 Realizar a conferência e validação dos relatórios de medição e demais documentos apresentados pela contratada, verificando a conformidade dos serviços com as especificações técnicas.

11.5 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições estabelecidos, desde que a documentação esteja regular e devidamente atestada pela fiscalização contratual.

11.6 Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, não conformidades ou ajustes necessários, fixando prazo para as correções devidas.

11.7 Garantir a compatibilização prévia de projetos (arquitetônico, elétrico e de climatização) antes do início dos serviços, evitando retrabalhos e interferências durante a execução.

11.8 Zelar pela adequada execução contratual e pela correta aplicação dos recursos públicos, aplicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual, tendo em vista a necessidade de padronização construtiva, compatibilidade entre materiais e sistemas, controle técnico centralizado e responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, segurança e desempenho do objeto entregue.

12.2 A subcontratação parcial poderá ser admitida exclusivamente para etapas ou serviços acessórios, mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que a contratada permaneça responsável solidária pela qualidade e regularidade de todos os serviços, incluindo os subcontratados.

12.3 Não será admitida a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica e valor, notadamente a execução de forros e divisórias.

12.4 A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração, não sendo admitida a transferência ou cessão das obrigações contratuais a terceiros sem autorização prévia e expressa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da data da última assinatura registrada, eletrônica ou física, no instrumento contratual.

13.2. O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA concluir integralmente o objeto dentro desse período, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projetos e Cronograma Físico-Financeiro.

13.3. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, quando cabível, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e formalizado por termo aditivo.

14 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Departamento de Engenharia do SAAE em 28/07/2026, com o

Documento de Formalização de Demanda datado de 28/07/2026 e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 A contratação observará, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte) e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

14.3 A presente contratação não constitui etapa de obra ou serviço global cujo fracionamento seja vedado, tratando-se de serviços de adequação de instalações internas que, por sua natureza e valor, admitem contratação autônoma, em conformidade com o art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO